

## DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RUA CLAUDIONOR MEZADRI)

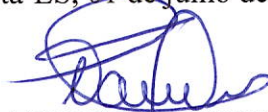
O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominado “**Claudionor Mezadri**” a rua da comunidade de Córrego da Prata, na extensão que liga o Alambique até a rua de acesso a comunidade de Pedra D’água, na cidade de Iconha, conforme mapeamento anexo.

**Art.2º.** As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 01 de julho de 2024.



**FABRICIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

“Publicada em 01/07/24  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal”  
Carvalho - 1177

